PREFEITURA DE BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.403, DE 22 DE MAIO DE 2015, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 61/25, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes:

Art. 1º Passa o art. 1º da Lei nº 2.403, de 22 de maio de 2015, a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Passa a Rua sem saída, que inicia no n.º 51 e vai até o n.º 436, situada na esquina com a Via Taboão, altura do número 697, Parque dos Camargos, a denominar-se oficialmente:
>
> 'RUA JOSÉ ROBERTO BERTI BIZIKO'
>
> Parágrafo único. Para efeitos desta lei, a extensão da via, que compreende a sua parte final, trecho conhecido como Rua Guilherme de Almeida, fica também denominada oficialmente 'RUA JOSÉ ROBERTO BERTI BIZIKO'".

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
juridico@barueri.sp.gov.br

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA